

AUTÓGRAFO Nº 53, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.103.403,98.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.103.403,98**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030115206.148 – Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão.

31900500 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor (4006).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 15.000,00

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4007).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 1.500.000,00

31901300 – Obrigações Patronais (4008).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 200.000,00

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (4009).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 167.018,00

33903000 – Material de Consumo (4012).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 300.000,00

33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4014).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 500.000,00

1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

33903000 – Material de Consumo (4047).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 300.000,00

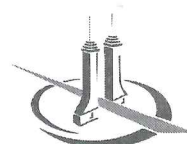
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (4048).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 300.000,00

33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4050).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.



VALOR: R\$ 500.000,00

1030215266.1654 – Aprimorar a Rede de Urgência e Emergência, com Abertura e Funcionamento de UPA 24hs, SAMU, PS e Centrais de Regulação, Articulando-a com as Outras Redes de Atenção.

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (189).

Fonte de Recurso: 4170 SAMU/UPA – Urgências – Remoção PAC.

VALOR: R\$ 152.858,71

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236106118.022 – Ampliação da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental.

44905100 – Obras e Instalações (280).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 59.294,77

1236106118.025 – Realização de Concurso Público para o Provimento de Vagas Decorrentes de Vacâncias e Aumento de Vagas no Ensino Fundamental.

33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (288).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 87.500,00

25.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0224425044.085 – Manutenção do CADÚNICO, Entrevistas, Atualização do Cadastro, Averiguação de Irregularidades, Bloqueios e Desbloqueios de Benefícios, Execução Bimestral da Frequência Escolar dos Alunos Beneficiários.

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (4221).

Fonte de Recurso: 1063 Programa Bolsa Família – IGD.

VALOR: R\$ 21.732,50

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030215266.1654 – Aprimorar a rede de urgência e emergência, com abertura e funcionamento de UPA 24hs, SAMU, PS e centrais de regulação, articulando-a com as outras redes de atenção

33903000 – Material de Consumo (191).

Fonte de Recurso: 4170 SAMU/UPA – Urgências – Remoção PAC.

VALOR: R\$ 30.000,00

33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (195).

Fonte de Recurso: 4170 SAMU/UPA – Urgências – Remoção PAC.

VALOR: R\$ 50.000,00

44905100 – Obras e Instalações (4780).

Fonte de Recurso: 4170 SAMU/UPA – Urgências – Remoção PAC.

VALOR: R\$ 32.858,71

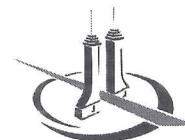
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (198).

Fonte de Recurso: 4170 SAMU/UPA – Urgências – Remoção PAC.

VALOR: R\$ 40.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236106118.024 – Garantia de Transporte aos Servidores Público Municipais e Estagiários que Residem na Sede do Município e Atuam nas Escolas Municipais do Meio Rural.



33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (285).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 87.500,00

1236506138.055 – Atualização de Mobiliário, Substituição e Aquisição de Veículos para Uso da Rede Municipal de Educação.

33903000 – Material de Consumo (3993).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 59.294,77

25.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0224425044.085 – Manutenção do CADÚNICO, Entrevistas, Atualização do Cadastro, Averiguação de Irregularidades, Bloqueios e Desbloqueios de Benefícios, Execução Bimestral da Frequência Escolar dos Alunos Beneficiários.

33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (663).

Fonte de Recurso: 1063 Programa Bolsa Família – IGD.

VALOR: R\$ 21.732,50

Aporte financeiro para Enfrentamento do COVID-19 (4500, 4501), vinculado a Conta Corrente n.º 624063-5, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 3.782.018,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 1 de setembro de 2020.


Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Verª. SUZANA CARDOSO ALVES
1ª Secretária